

Lei nº 1.839 - 06/09/2000

CÂMARA MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 34 de 21 de agosto de 00

Legislativo

Projeto de Resolução Nº _____ de _____ de _____

Projeto de Decreto - Legislativo Nº _____ de _____ de _____

Envie-se às comissões competentes para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 01 de 08 de 192000


PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO
04/09/2000

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

POR UNANIMIDADE
VOTARAM (3) VEREADORES

OBSERVAÇÕES: Não nome a atual Rua 2 (Velis) do loteamento Jardim Planalto, localizado nesta cidade - (Rua Baltazar Ortega Garcia)



CÂMARA MUNICIPAL
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 34/00

(Matéria proposta por 2/3 dos Vereadores da Câmara)

= Dá nome à atual Rua 2 (Dois) do Loteamento Jardim Planalto, localizado nesta cidade - (Rua Baltazar Ortega Garcia)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com amparo no artigo 34, da Lei Orgânica do Município, inciso XVI, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual **Rua 2 (Dois)** do Loteamento Jardim Planalto, localizado nesta cidade, passa a denominar-se Rua Baltazar Ortega Garcia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
21 de agosto de 2000.

Assinaturas na próxima página



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
21 de agosto de 2000

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

JUSTIFICATIVA

A pessoa homenageada faleceu há mais de um ano, respeitando-se as exigências da Lei Orgânica do Município, quanto à denominação de vias públicas, atribuição de iniciativa da Câmara com sanção do Prefeito.

Anexo ao projeto, seguem os dados biográficos fornecidos pela família.

Esperamos que o plenário acolham este projeto, perpetuando o nome proposto numa das ruas de nossa cidade, como tributo do Poder Público à sua memória.

Parecer favorável das Comissões.

BIOGRAFIA

Nome: **BALTAZAR ORTEGA GARCIA**
Pai: José Ortega Simon
Mãe: Lúcia Garcia Ascencio
Cônjuge: Catarina Garcia Ortega
Filhos: Luzia, Catarina, José, Gines, Maria, Baltazar, Miguel, Durval, Samuel e Valter - 15 netos e 4 bisnetos.
Profissão: Agricultor
Nascimento: 24/06/1914 - País Espanha - Província de Almeria.
Falecimento: 13/07/1988 - Santa Cruz do Rio Pardo - S.P.

HISTÓRICO

BALTAZAR ORTEGA GARCIA, originário da Espanha, aos sete anos de idade veio para o Brasil juntamente com sua família em 1921, indo residir na fazenda Cocais em Santa Cruz. Ali desde muito pequeno trabalhou na lavoura, onde a principal cultura era o café.

Passado alguns anos a família comprou um sítio próximo a Fazenda Mandassaia e o café continuou como cultura principal.

Casou-se com Catarina Garcia Ortega de cuja união nasceram dez filhos.

Com muito esforço adquiriu um sítio de dez alqueires, na mesma localidade, onde desenvolveu diversas culturas.

Residiu na zona rural até 1954, mudando-se para a cidade, onde comprara uma casa na rua Simão Cabral, Vila Santa Aureliana. Sua vinda teve como objetivo principal, o futuro dos filhos, pois queira que todos estudassem, meta alcançada parcialmente, visto que, quase todos tem o curso superior.

Como lazer gostava de caçar e pescar, era evangélico e muito dedicado ao lar. Como Cidadão sempre exerceu sua cidadania cumprindo com retidão todos seu compromissos, sendo principalmente um eleitor consciente, grande exemplo deixado à seus filhos.

Aos 74 anos de idade faleceu, deixando um enorme exemplo de fê, trabalho e honestidade para sua posteridade e o grande número de amigos que conquistou ao longo de sua jornada terrena.

Felizes são aqueles que podem deixar um lastro como meu pai deixou, por isso dou Graças a Deus pela sua vida humilde sim, mas tão preciosa.

17/12/1998

Sua filha Luzia.



Câmara Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 1999.

A
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo

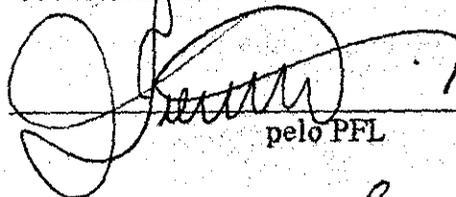
Senhor Presidente:

Os partidos com assento junto a esta Câmara, representados por suas lideranças que estes subscrevem, vêm representar a V.Exa. no sentido de editar Ato homologando entendimento firmado pelas bancadas, por consenso, nos seguintes termos:

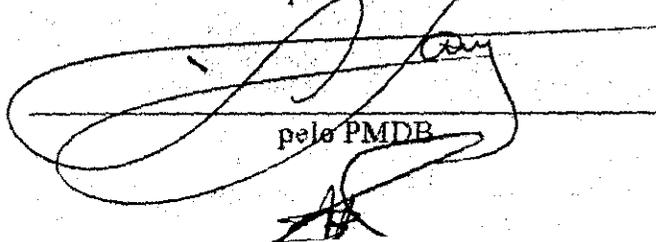
1. a partir desta data, aplica-se o artigo 35, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, aos projetos de lei de iniciativa do Legislativo, que visem denominar próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o inciso XVI do artigo 34 da referida Lei Orgânica;
2. assim, a partir desta data, só serão recebidos projetos dessa natureza assinados por 2/3 (dois terços) dos Vereadores desta casa e aprovados pelo mesmo "quorum";
3. a escolha dos nomes e a indicação das ruas, praças e prédios públicos será feita por consenso entre as bancadas, por deliberação de suas lideranças;
4. constará do projeto, na parte referente à sua autoria, a seguinte expressão: - "Matéria proposta por 2/3 (dois terços) dos Vereadores desta Câmara".

Sem mais para o momento, agradecemos suas providências nesse sentido e nos subscrevemos,

Atenciosamente


pelo PFL

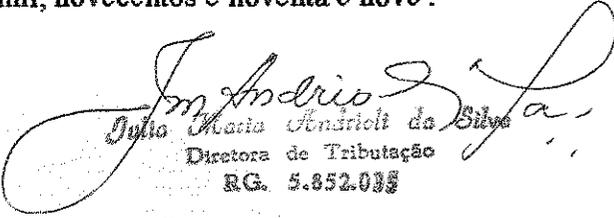

pelo PPB


pelo PMDB



CERTIDÃO Nº 0729/99
CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos e demais assentamentos neste Setor de Cadastro Imobiliário desta Prefeitura Municipal, deles verifiquei constar que: **RUA DOIS (2) do loteamento denominado JARDIM PLANALTO nesta Cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.** Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Pardo, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) de hum mil, novecentos e noventa e nove .


Julia Maria Anarioli da Silva
Diretora de Tributação
RG. 5.852.035



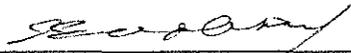
CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, atribuir denominação a vias, logradouros públicos e próprios municipais. O projeto está em condições de ser encaminhado ao exame das comissões desta casa.

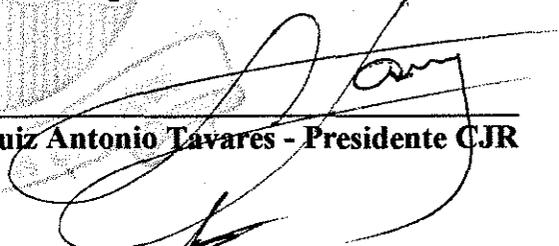
Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2000.

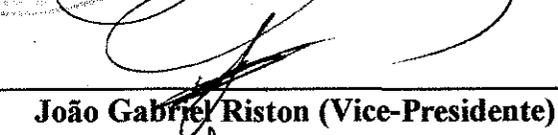

José Eduardo Piedade Catalano (Assessor)

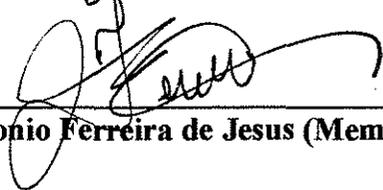
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES "JUSTIÇA E REDAÇÃO, "FINANÇAS E ORÇAMENTO" AO PRESENTE PROJETO:

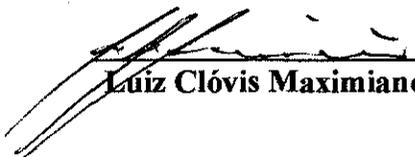
O projeto atende ao disposto na Lei Orgânica do Município, artigo 34, inciso XVI. O artigo 2º dispõe sobre a forma e os meios de cobertura das despesas. Parecer favorável quanto à legalidade, redação, oportunidade e conveniência da matéria.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2000.


Luiz Antonio Tavares - Presidente CJR


João Gabriel Riston (Vice-Presidente)


Antonio Ferreira de Jesus (Membro)


Luiz Clóvis Maximiano - Presidente CFO


Jorge de Araújo - (Vice-Presidente)


Renato Veleda Sobrinho (Membro)



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 34/00

(Matéria proposta por 2/3 dos Vereadores da Câmara)

= Dá nome à atual Rua 2 (Dois) do Loteamento Jardim Planalto, localizado nesta cidade - (Rua Baltazar Ortega Garcia)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com amparo no artigo 34, da Lei Orgânica do Município, inciso XVI, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual **Rua 2 (Dois)** do Loteamento Jardim Planalto, localizado nesta cidade, passa a denominar-se Rua Baltazar Ortega Garcia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de setembro de 2000.



AUGUSTINHO MARIN JUNIOR

Presidente da Câmara